

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.505, de 05 de novembro de 2025. (D.O.06.11.2025)

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO
CEARÁ – ADESC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Econômico e Social do Ceará – ADESC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 41.768.761/0001-75, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Renato Roseno